

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DECRETO 172/2017

De 17 de março de 2017

"Dispõe sobre aprovação desmembramento de terreno e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Piracanjuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizado o desmembramento de 01 (um) terreno de propriedade do Sr. REGIVALDO DE SOUZA GUIMARÃES, situado à Rua 03, Setor Magalhães, nesta cidade. Terreno este devidamente transcrito no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 4.594 do Livro nº 02.

Art. 2° - Fica, portanto o Cartório de Registro de Imóveis desta comarca autorizado a proceder ao desmembramento constante do Art. 1°, conforme projeto (MAPA), memorial descritivo e ART elaborados pelo Engenheiro Civil José Welinton Silva Moreira, inscrito no CREA sob o nº 5181/D-AL, os quais passaram a fazer parte integrante deste decreto.

Art, 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracanjuba, 17 de Março de 2017.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito